



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.232, DE 2021

Apresentação: 10/08/2021 13:58 - CFT
SBT-A 1 CFT => PL 1232/2021

SBT-A n.1

Prorroga por 1 (um) ano, excepcionalmente, os prazos de isenção e de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback que tenham termo em 2021, contado da data do respectivo termo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.060, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A Os prazos de isenção e de suspensão do pagamento de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback de que tratam, respectivamente, o art. 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e o art. 12 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, que tenham termo em 2021, poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por mais 1 (um) ano, contado da data do respectivo termo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Sala da Comissão, em 04 de agosto de 2021.

Deputado **JÚLIO CESAR**

Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Cesar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215325306300>

